

Lei nº 570/74

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Chaparicã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chaparicã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaparicã, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros), destinado à legalização de documentos, licenciamentos e requerimentos de recuos de propriedade desta municipalidade, bem como prestação de serviços de despachantes;

Parágrafo único: o valor do presente crédito será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparicã, em 30 de maio de 1974.

Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal
de Chaparrã, em 30 de maio de 1974.

Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO